

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 356, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município relativo ao exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Constitucional do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências constitucionais.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com amparo legal no art. 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de Projeto/Atividade: **Revitalização e Modernização da Feira Livre**, com recursos à serem transferidos ao município, pelo Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
2008	SEC. MUN. SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
15	URBANISMO	
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
1715	REVIT. E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
44905100	Obras e Instalações	R\$ 384.000,00
Fonte-01029	Transf. Do Minist. Da Integração Nacional	R\$ 380.000,00
Fonte-01000	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Barcelona-RN, 26 de junho de 2017

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8AF3922C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2017. Edição 1544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>